



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 029/2026-GAB/PMLJ, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art, 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ponto Facultativo em comemoração ao CARNAVAL, maior festa cultural manifestada em todo o Território Brasileiro, que este ano acontece no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR que a festa do **CARNAJARI 2026**, no Município de Laranjal do Jari, ocorrerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, com o horário de realização estendido, encerrando-se às 06h00 do dia subsequente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

MARCEL
JANDSON
MENEZES:9116
8716268

Assinado de forma
digital por MARCEL
JANDSON
MENEZES:91168716268
Dados: 2026.02.04
09:19:53 -0300

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito de Laranjal do Jari



CALENDÁRIO DE REUNIÕES CMDCA 2026

MÊS	DATA	DIA	HORÁRIO
JAN	27/01/2026	TERÇA-FEIRA	15h00
FEV	23/02/2026	TERÇA-FEIRA	15h00
MAR	24/03/2026	TERÇA-FEIRA	15h00
ABR	28/04/2026	TERÇA-FEIRA	15h00
MAI	19/05/2026	TERÇA-FEIRA	15h00
JUN	23/06/2026	TERÇA-FEIRA	15h00
JUL	21/07/2026	TERÇA-FEIRA	15h00
AGO	18/08/2026	TERÇA-FEIRA	15h00
SET	22/09/2026	TERÇA-FEIRA	15h00
OUT	20/10/2026	TERÇA-FEIRA	15h00
NOV	17/11/2026	TERÇA-FEIRA	15h00
DEZ	22/12/2026	TERÇA-FEIRA	15h00


 José Wagner Souza e Silva
 Presidente do CMDCA
 Sob Decreto nº 486-2025/GAB/PMLJ



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2026; Data da assinatura: 13/02/2026; Contratada: EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 15.401.659/0001-27; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, SOB DEMANDA, para manutenção, conservação, limpeza, ampliação e construção de prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP; Vigência: 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura; Dotação orçamentária: 219.10.301.0067:1049; Fonte de Recurso: 1600; Natureza de Despesa 44.90.51.00.00; Valor Global: R\$ 3.900.213,63 (três milhões, novecentos mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão nº 002/2026-SEMUSA/PMLJ, Processo Administrativo nº 26.01.2026/005-SEMUSA, referente a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025-SEMAP/PMLJ. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, SOB DEMANDA, para manutenção, conservação, limpeza, ampliação e construção de prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari/AP. Contratada: EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 15.401.659/0001-27, valor global desta ARP é de R\$ 3.900.213,63 (três milhões, novecentos mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos).



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br/dom